



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

Referente à prorrogação do quantitativo do Contrato nº 18/2024, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e J&F Gás e Água LTDA CNPJ 49.293.964/0001-64

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro **J&F Gás e Água LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **49.293.964/0001-64** estabelecida na Rua Benvindo de Paula, nº 0 – Lote 06, Bairro: Santa Terezinha, cidade de Lima Duarte – MG, CEP: 36.140-000, neste ato representada por Jonas de Cesar Martinho, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº.: 092.117.456-08 RG: 16.698.685, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de prorrogação de quantitativo realizado no dia 11 de março de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo de quantitativo tem a finalidade aditar em 25% do seu valor total referente à recarga de água mineral referente ao Contrato nº 18/2024 cujo valor do aditamento é no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA e 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 18/2024, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo de quantitativo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 11 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira
Presidente

J&F GÁS E ÁGUA LTDA CONTRATADA

Jonas de Cesar Martinho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jozielly Maria d'Ávila
Matricula: 0064

Paulo Sergio de Souza Cunha
Matricula: 071